



Bangui, le 7 6 DEC 2016

## NOTA CIRCULAR

A todos os importadores para a República Centro Africana, despachantes alfandegários bem como utilizadores do serviço ficam notificados, que a entrega de ECTN's ( Electronic Cargo Tracking Notes) manuais emitidos em Douala, República dos Camarões, e assinados pela Antaser Cameroun S.A., é com efeito imediato estritamente proibidos e nulos.

Informamos que o ECTN é um documento pago na altura de embarque pelo fornecedor/exportador no porto de carga e não pelo importador. Qualquer pagamento reclamado em Douala é abusivo e penaliza o importador pois todos os custos dos ECTN's são de conta do carregador na origem.

Quanto a este assunto, solicita-se a todos os importadores de mercadorias que não estão na posse de um ECTN válido, de contactarem o fornecedor para regularização via online ou através de contacto com a Antaser Afrique em Anvers ([ctnantaser@antaser.com](mailto:ctnantaser@antaser.com)) que entrará em contacto com o fornecedor para obtenção do ECTN válido no respectivo porto de embarque.

É mandatário para todos os exportadores e importadores na República Central Africana aderirem e seguirem as instruções actuais para obtenção do ECTN, que somente pode ser obtida por via electrónica com efeito imediato.

Não respeitar esta Nota Circular será considerado como violação das leis da República Centro Africana e será punido em conformidade das mesmas.

  
**O Director Geral da alfândega**  
  
**Frédéric Théodore INAMO**